



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.207/15.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)) na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
174	02-05-04	12.361.0403.4.065	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇO ESCOLAR	120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
5	01-01-01	01.031.0001.2.002	3390.33.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHO DO VEREADOR	4.000,00
7	01-01-01	01.031.0001.2.002	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHO DO VEREADOR	6.000,00
13	01-01-01	01.031.0001.1.001	4490.52.00	100	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	14.000,00
14	01-01-01	01.031.0001.1.002	4490.51.00	100	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	25.000,00
15	01-02-02	01.031.0052.2.005	3190.11.00	100	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

17	01-02-02	01.031.0052.2.005	3191.13.00	100	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	12.000,00
19	01-02-02	01.031.0052.2.005	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	20.000,00
22	01-02-02	01.031.0052.2.005	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	15.000,00

TOTAL..... 120.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de novembro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração